

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho n.º 683/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Maria Heloísa Almeida Silva, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Ester Gonçalves Pinheiro .....	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 6, índice 184. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
Aurora de Jesus Pereira Alves .....	Auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola.	Auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

A interessada será posicionada no escalão 7, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

**Despacho n.º 686/2005 (2.ª série).** — Terminado o processo de selecção dos candidatos ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, publicitado em 12 de Novembro de 2004, na bolsa de emprego público e no *Correio da Manhã* e conforme o estipulado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, no cargo de chefe de divisão de Informação e Relações Públicas do quadro de pessoal do ex-INIA, o licenciado José Carlos Reis Mendonça de Aguiar.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Empis*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 687/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º da lei orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Gabinete de Gestão Financeira, licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão geral, orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer

Identificação Animal e Registo das Explorações, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

29 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 684/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

**Despacho n.º 685/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeada em comissão de serviço extraordinária no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa 1 do anexo à Portaria n.º 537/99, de 23 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a funcionária abaixo mencionada para a categoria e carreira que a seguir se indica:

- outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não justificação por motivos de serviço urgente, devidamente justificado;
  - Autorizar, nos termos legais, as deslocações das individualidades não afectas ao Gabinete de Gestão Financeira, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou de avião nas deslocações no continente, sempre que os encargos com as referidas deslocações sejam efectuados por conta do orçamento do Gabinete;
  - Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do Gabinete de Gestão Financeira, com vista à representação nacional em reuniões, congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões;
  - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
  - Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
  - Autorizar a afectação de equipamentos adquiridos pelo Gabinete de Gestão Financeira a organismos e serviços deste Ministério;
  - Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços correntes e de capital até ao montante de € 200 000, bem como a dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até àquele montante, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 60.º e do n.º 2 do artigo 79.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
  - Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências particulares», até ao limite da sua competência própria;

- j) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios fixando os respectivos preços, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a totalidade dos seus custos e os preços correntes no mercado;
- k) Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas pelo Gabinete de Gestão Financeira;
- l) Autorizar o pagamento de despesas a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- m) Aprovar programas e projectos relativamente ao Programa de Investimentos e de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), bem como as alterações orçamentais das dotações descritas no Orçamento do Estado para a execução de investimentos do Plano, incluindo as constantes de orçamentos privativos necessários à correcta execução dos referidos programas projectos;
- n) Autorizar os pedidos de alteração orçamental a que se refere o n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e o n.º 4 do artigo 3.º e alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- o) Aprovar os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado como transferência, bem como a inclusão ou alteração do saldo de gerência;
- p) Autorizar que pessoal de estabelecimentos de educação e ensino se possa deslocar em serviço no território nacional, utilizando veículo próprio ou via aérea, sempre que a exigência ou conveniência de serviço o imponha;
- q) Autorizar a aquisição de passe social para a utilização de transporte público, relativamente a deslocações em serviço, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os estabelecimentos de educação e ensino, as delegações escolares e áreas escolares;
- r) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos de ensino básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afectas;
- s) Autorizar a utilização de instalações desportivas por estabelecimentos de educação de ensino, fixando os valores das taxas de utilização, obtido o parecer favorável da respectiva direcção regional de educação.

2 — Autorizo também o director do Gabinete de Gestão Financeira a subdelegar nos funcionários com funções de direcção a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos.

3 — A delegação de competências conferida pelo presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação, bem como no pressuposto de que as competências delegadas são exercidas dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados pelo director do Gabinete de Gestão Financeira desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

3 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

**Aviso n.º 203/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas neste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

#### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

**Aviso n.º 204/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do EDC e do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2003-2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Tanissa Inglês Varelas*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

**Aviso n.º 205/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cortes Rosa*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Ansião

**Aviso n.º 206/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos e Secundário Dr. Pascoal José de Mello com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim dos Reis Mendes Pimentel*.

#### Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

**Aviso n.º 207/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuto do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que foram afixadas no *placard* da sala de pessoal docente, as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas», com referência a 31 de Agosto de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Ribeiro Almeida*.

#### Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

**Aviso n.º 208/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a auxiliar de acção educativa Maria Isilda Fernandes Saraiva da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, em Figueira da Foz, Direcção Regional de Educação do Centro, com última residência conhecida no Largo da Feira Velha, 14, 3090-476 Maiorca, de que contra ela se encontra pendente processo disciplinar por falta de assiduidade, conforme despacho de 9 de Novembro de 2004, e auto de notícia de 8 de Novembro de 2004, a correr os seus trâmites legais nesta Escola, sendo, igualmente, por esta via, citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo no local atrás indicado, nas horas normais de expediente.

7 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Executivo, a Presidente, *Paula Cristina Silvestre Pinheiro Parracho*.